



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016 – Aquisição de equipamentos de informática e equipamentos eletrônicos. / MENOR PREÇO POR ITEM

A Câmara Municipal de Campo Magro realizará procedimento licitacional para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO (Presencial)**, pelo **Sistema do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições contidas na **Lei 10.520**, de 17 de julho de 2002, na **Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, na **Lei Complementar Nº. 123/06**, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

I – OBJETO

- 1.2 A presente licitação tem por objeto **Aquisição equipamentos de informática e equipamentos eletrônicos.**”. **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA** (Anexo I) Do presente Edital.

II – SESSÃO PÚBLICA

O recebimento e abertura dos envelopes bem como o julgamento dos mesmos se dará em sessão pública, a se realizar no dia **08 de abril de 2016 às 10:00 horas**, na sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Silvestre Jarek, 120, Centro, Campo Magro/PR.

III – PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente Licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.666/93, bem como as demais exigências contidas no presente edital.
- 3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal ou que possua alguma sanção administrativa exarada por esta Administração Pública que seja impeditiva de participar de licitações e contratar com a Administração, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III- Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

IV – CREDENCIAMENTO

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR e-mail: camaramunicipaldecampomagro@gmail.com
www.campomagro.pr.leg.br





Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

- 4.1 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado a tal fim.
- 4.2 O representante legal somente poderá representar um licitante.
- 4.2.1 O instrumento de procuração ou outro documento hábil deverá estar acompanhado do contrato ou estatuto social e de um documento de identidade.
- 4.2.2 Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social.
- 4.3 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.
- 4.4 Todas as empresas deverão apresentar Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo anexo deste edital, salvo as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que estejam com restrição no tocante a Regularidade Fiscal, que deverão apresentar a Declaração conforme modelo anexo deste Edital.
- 4.5 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, **uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme anexo.**
- 4.6 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos invólucros**, serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

V – ENVELOPES

- 5.1 Os envelopes deverão estar devidamente fechados, lacrados e devem ser entregues ao Pregoeiro no dia, horário e local designados para a realização da sessão pública, e não será aceita a remessa de documentos via postal, fac-símile, telex, telegrama ou qualquer outra forma similar.
- 5.2 Os envelopes deverão conter na face externa os seguintes dizeres:





Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ENVELOPE DE PROPOSTA - Nº. 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2016
(RAZÃO SOCIAL) (Nº. DO CNPJ)

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO - Nº. 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2016
(RAZÃO SOCIAL) (Nº. DO CNPJ)

VI – PROPOSTA

A proposta deverá conter:

- 6.1 Preço unitário e total proposto do objeto, utilizando duas casas decimais depois da vírgula (Ex: R\$ 1,00).
- 6.2 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública. Salienta-se que caso não conste o prazo de validade será levado em consideração o prazo de 60 dias para a validade da mesma.
- 6.3 Indicação de marca, modelo, características, especificações técnicas e demais elementos necessários para a individualização do bem ofertado.
- 6.4 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivas ou entrelinhas, com suas folhas rubricadas e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.
- 6.7 No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, montagem, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução da obra ou serviço.
- 6.8 Havendo discrepância entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário e seu somatório.
- 6.9 poderá o interessado apresentar propostas em único envelope, para os itens que desejar concorrer.

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR e-mail: camaramunicipaldecampomagro@gmail.com
www.campomagro.pr.leg.br





Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

VII – DOCUMENTAÇÃO

O envelope contendo os documentos de habilitação deverá conter:

7.1.1 Habilitação Jurídica

- a) No caso de firma individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição Correspondente.
- b) No caso de Sociedade Mercantil: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
- c) No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata da assembléia, devidamente registrada, que elegeu a última diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

7.1.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade junto a Fazenda Nacional, compreendendo a Certidão da Dívida Ativa da União e a Certidão de quitação de tributos e contribuições federais;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão de débitos trabalhistas emitido pela Justiça do Trabalho- TST

7.1.3 Qualificação Econômico Financeira e Técnica

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;





Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

7.1.4

Declarações

a) Declaração da licitante de que cumpre o disposto no Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo VIII;

b) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo anexo VII;

7.2 Os documentos relacionados para Habilitação, não precisarão constar no envelope “Documentos de Habilitação”, se estiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.3 As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123, de 14.12.06, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição;

7.4 Os documentos poderão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por funcionário da Unidade que realiza a licitação; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada da respectiva via original, para conferência e autenticação na própria sessão.

7.5 Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados na ordem em que se encontram enumerados.

VIII - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

8.1 O valor total máximo admitido para a presente licitação é de 20.074,70 (vinte mil setenta e quatro reais e setenta centavos), valor este dividido em itens com preços máximos para cada item conforme os valores descritos no anexo I

8.2 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

IX – PROCESSAMENTO

9.1 No dia, hora e local designados para a realização do Pregão será procedido o credenciamento.

9.2 Serão entregues ao Pregoeiro, os envelopes nº 01 de Proposta e nº 02 de Documentação.

9.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços, serão avaliadas as condições exigidas no Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições exigidas.





Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

- 9.4 Será classificada para a etapa de lances a proposta de menor preço apresentado para o item e as que lhe forem superiores em até 10% (dez por cento) do seu valor.
- 9.5 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas nas condições estipuladas no item 9.4, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até no máximo de 03 (três), participando os seus autores dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.6 Após a fase inicial de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.
- 9.6.1 Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões da Comissão de Licitação da **Câmara Municipal de Campo Magro** para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no item 2.1 deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.
- 9.7 Os lances verbais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes ao menor preço apresentado na proposta escrita.
- 9.8 Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para o oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.
- 9.8.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.8.2 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
- 9.9 No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.





Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

- 9.10 Exaurida a fase de proposta será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta.
- 9.11 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, para que seja obtido preço melhor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 9.12 O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 9.13 Ocorrendo a hipótese do empate ficto criado pela Lei Complementar 123, a micro ou pequena empresa que tiver formulado proposta cujo valor represente valor superior em até 5% ao da proposta da primeira colocada (que não seja micro ou pequena empresa) poderá formular nova proposta que deverá ter valor inferior ao da melhor proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos depois de declarado a menor oferta.
- 9.14 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.15 Todas as folhas dos documentos de proposta e habilitação deverão ser rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 9.16 Da sessão deverá ser lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes concorrentes; as alegações que houver e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, cuja ata deverá ser assinada por todos os presentes.
- 9.17 Em caso de desclassificação, a licitante poderá retirar o envelope de habilitação na mesma oportunidade, ou depois de decididos os recursos e transcorrido o prazo para sua interposição relativa ao pregão, todavia, O Pregoeiro poderá retê-los até o encerramento da licitação.

X – JULGAMENTO

- 10.1 A análise dos documentos de propostas e de habilitação deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como no presente edital e seus anexos.
- 10.2 Será inabilitada a licitante que deixar de atender qualquer das condições exigidas em edital de licitação, que não apresentar todos os documentos exigidos ou que os





Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

apresentarem de forma diversa da fixada no presente edital, incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em edital e a veracidade dos mesmos.

- 10.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, que ofertarem valor superior ao fixado para a presente licitação ou ainda com valores superiores ao fixado para o **item**, que forem omissas, vagas, impuserem condições diferentes das dispostas no presente edital ou que contiverem descontos ou execução condicionada a prazos ou vantagens de qualquer natureza aqui não prevista, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como descontos ou vantagens baseados nas propostas das demais licitantes; que estiverem incompletas, incorretas, rasuradas ou contendo corretivos, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo ou, ainda, propostas com preços de valor zero, irrisórios ou manifestamente inexeqüíveis.
- 10.4 No julgamento da proposta serão verificados os preços apresentados, observando-se que a presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO**.
- 10.4.1 Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o critério de exequibilidade previsto no artigo 48, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.4.2 A licitante não está obrigada a apresentar propostas para todos os itens, podendo participar com proposta para um ou mais itens, a seu critério.
- 10.5 Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará por sorteio, nos termos do § 2º do artigo 45 da lei nº 8666/93.
- 10.6 A(s) proposta(s) vencedora(s) ainda estará (ão) sujeita(s) ao disposto no inciso IV do artigo 43, da Lei nº 8.666/93.
- 10.7 Havendo alguma restrição na comprovação regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.7.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação.





Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

- 10.8 Até a assinatura da Ata de Registro de Preços ou termo equivalente a Administração Pública licitadora poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo das sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

XI – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 11.1.1 As impugnações não terão efeito de recurso e poderão ser oferecidas por qualquer cidadão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.
- 11.1.2 As impugnações deverão se dar de forma expressa e dirigidas O Pregoeiro.
- 11.1.3 Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.
- 11.2 Os recursos relativos aos atos da presente licitação decorrem das disposições constantes do artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/02.
- 11.2.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 11.3 A ausência de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.
- 11.3.1 Eventuais recursos deverão ser interpostos de forma expressa e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, por intermédio do Pregoeiro que realiza a licitação.
- 11.4 Os recursos e impugnações deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante/recorrente, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário, sob pena de não conhecimento.
- 11.5 Os recursos e eventuais impugnações deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral da Câmara Municipal de Campo Magro. Sendo que não será aceito em hipótese alguma recursos apresentados de outra forma.

XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR e-mail: camaramunicipaldecampomagro@gmail.com
www.campomagro.pr.leg.br





Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

- 12.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste edital.
- 12.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- 12.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 12.4 Responder, civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros.
- 12.5 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 12.6 Garantir a melhor qualidade dos produtos ou serviços, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
- 12.6.1 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação, tomando-se por base o controle de qualidade da ABNT e do INMETRO.
- 12.7 Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
- 12.8 Prestar à Administração, sempre que necessários esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
- 12.9 Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas,





Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

- 12.10 Cumprir demais obrigações constantes do Anexo I.

XIII – CONTRATAÇÃO

- 13.1 Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será notificada, da ORDEM DE COMPRA e esta terá até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, retirá-la, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no presente edital.
- 13.1.1 A notificação poderá se dar via FAX, e-mail, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.
- 13.2 Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 13.2.1 Quando o convocado não retirar a ordem de compra no prazo estabelecido neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.
- 13.3 A Ordem de Compra se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital e seus anexos, pelos documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação, pelas disposições contidas nas Leis 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8666/93 com as alterações dela decorrentes, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionados.
- 13.4 A execução do contrato decorrente terá o seu início a partir do recebimento ou retirada da Ordem de compra.
- 13.5 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 13.5.1 A existência de certame não obriga a Administração Pública a firmar contratação.
- 13.5.2 Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.





Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

- 13.6 A Administração Pública também se reserva no direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.
- 13.7 O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 13.8 Também poderá ocorrer a rescisão por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias.

XIV – SANÇÕES

- 14.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste edital.
- 14.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.
- 14.3 As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.
- 14.3.1 Configurado o descumprimento de obrigação contratual ou das obrigações assumidas, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentarem defesa.
- 14.3.2 Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.
- 14.3.3 Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação.
- 14.4 Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, com atraso injustificado ou nos casos em que o licitante/contratado ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, imoral ou cometer fraude fiscal, sujeitará o licitante/contratado à aplicação das seguintes sanções:
- 14.4.1 Advertência.





Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

- 14.4.2 Multa.
- 14.4.3 Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Sistema de Registro Cadastral Municipal pelo prazo de até 5 anos, conforme prescreve o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 14.5 A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 14.6 A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados, ou para compensar execução irregular ou inexecução pode ser aplicada cumulativamente com a sanção restritiva de direito prevista no “item 14.4.3.
- 14.6.1 Na fixação do prazo da penalidade prevista no 14.4.3, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 14.7 A multa prevista no “item 14.4.2” será:
- 14.7.1 De 10% (dez por cento) do valor POR ITEM do contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado.
- 14.7.2 De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato ou sobre o valor correspondente da parcela em atraso, caracterizando a mora.
- 14.7.2.1 A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada, bem como assim em aceitar, retirar ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, ou ainda, nos casos de microempresas e/ou empresas de pequeno porte quando o licitante deixar de regularizar sua situação fiscal depois de declarado vencedor do certame.
- 14.7.3 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Administração poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto da licitação e aplicando a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o valor correspondente à(s) parcela(s) não entregue(s).
- 14.7.4 Na hipótese do item anterior se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá se cumulada com a pena prevista no 14.4.3.





Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

- 14.7.5 Quando solicitado amostra e a licitante não entregar no prazo previsto no edital ou apresentar amostra em desconformidade com o objeto proposto, a multa será de no máximo 20% (vinte por cento) do valor total do item.
- 14.8 O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será: descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.
- 14.8.1 Na hipótese de não cumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 14.8.2 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa, para cobrança judicial.
- 14.9 A sanção prevista no item 14.4.3 poderá ser aplicada aos licitantes que venham a ter uma conduta antijurídica ou incompatível com a idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública ou ainda que apresentem algum documento inverídico.
- 14.10 Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

XV - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega da nota fiscal com o adimplemento contratual.
- 15.1.1 O prazo mencionado refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação.
- 15.2 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
- 15.2.1 Fatura discriminada, devidamente atestada pela Administração.
- 15.2.2 Certidão Negativa de Débitos conjunta conforme item 7.1.2 letra b.
- 15.2.3 Prova de regularidade para com o FGTS.
- 15.3 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.





Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

- 15.4 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
- 15.5 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas.
- 15.6 O pagamento será efetuado diretamente a representante legal da contratada.
- 15.7 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei 8666/93.

As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal de Campo Magro		
Unidade Orçamentária:	01001	-	Câmara dos Vereadores		
	0101.01.031.1001.2001	-	Manutenção da Câmara Municipal		
	4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos, material permanente	R\$	20.074,70

16 XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 A empresa vencedora do certame terá um prazo de 15 dias corridos a contar da emissão da Ordem de Compra, para o fornecimento dos produtos solicitados.
- 16.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.
- 16.3 Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste edital, este será transferido para o primeiro dia útil e de expediente normal da Administração.
- 16.4 A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.5 O Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, fica lhe facultada a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.





Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

- 16.6 O Presidente da Câmara Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos.
- 16.7 A publicidade dos atos decorrentes da presente licitação se dará por meio de publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMP, considerado Órgão Oficial de Imprensa do Município.
- 16.8 Informações e/ou esclarecimentos deverão ser obtidos junto ao Pregoeiro que realiza a presente licitação, de forma expressa e mediante protocolo, até 02 (dois) dias antes da data designada para a realização da sessão pública.
- 16.9 Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei 10.520/02 e da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 16.10 O expediente da Administração Pública se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
- 16.11 Constituem-se em anexos do presente edital:

ANEXO I – Termo de Referência/Especificações e quantitativos;
ANEXO II – Modelo padronizado de proposta
ANEXO III – Modelo de Declaração de pleno atendimento;
ANEXO IV – Modelo de Declaração Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver com restrição no tocante á regularidade fiscal;
ANEXO VI – Modelo de procuração;
ANEXO VII – Modelo de Declaração de idoneidade;
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de não utilização do trabalho de menor;
ANEXO IX – Minuta da Ordem de Compra

Campo Magro, 24 de março de 2016.

ROBERTO DE PAULA

Pregoeiro

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR e-mail: camaramunicipaldecampomagro@gmail.com
www.campomagro.pr.leg.br





Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:

Constitui objeto deste Pregão presencial a aquisição de equipamentos de informática e equipamentos eletrônicos.

Estimando-se o fornecimento a partir da homologação do processo licitatório.

I.1 - VALORES e ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	q	Marca	valor Máximo
			t d e		
1	DESK TOP GABINETE TORRE(A/L/C) - Milímetros: 190 x 426 x 491,57 mm Polegadas: 7.5 x 16.8 x 19.4 polegadas. Material - SECC 1 Plástico ABS 1 Mesh Placa-mãe - Micro-ATX / ATX. Baías - 5.25": 2 Expostas / 3.5": 8 (1 Expostas, 7 Escondidas) / 2.5": 1 Escondida. Pannel Frontal - USB 3.0 x 1, USB 2.0 x 2, MIC x1, Áudio x1 Sistema de Resfriamento - Frente: 1 x 140 mm ou 2x 120 mm/Topo Traseiro: 1 x 120mm/Fundo Lado: 1 x 120 mm Fonte - Standard ATX PS2 350W PROCESSADOR: MEMÓRIA CACHE - 8 MB BARRAMENTO 5GT/S CONJUNTO DE INSTRUÇÃO - 64 BITS EXTENÇÕES DE CONJUNTO DE INSTRUÇÃO - SSE 4.1/4.2, AVX 2.0 LITOGRAFIA - 22nm ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉRMICA - PCG 2013D LIVRE DE CONFLITOS - SIM NÚMERO DE NÚCLEO - 4 NÚMERO DE THREADS - 8 FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADO R - 3.6 GHZ FREQUÊNCIA TURBO MAX - 4 GHZ POTÊNCIA DE DESING TÉRMICO - 84 W TIPO DE MEMÓRIA - DDR3-1333/1600 DDR3L-1333/1600 @ 1,5V LARGURA DA BANDA MÁXIMA DE MEMÓRIA - 25,6 GB/s FREQUÊNCIA DE BASE GRÁFICA - 350 MHZ RESOLUÇÃO MAXIMA HDMI 1.4 - 4096X2304@24HZ RESOLUÇÃO MAXIMA VGA - 1920X1200@60HZ SUPORTE PARA DIRECTX - 11.2/12 SUPORTE PARA OPENGL - 4.3 SOQUETE SIPORTADO - FCLGA1150 TECNOLOGIA DE MONITORAMENTE TERM. - SIM PLACA MÃE Processadores: - Soquete Intel" Socket 1150 para 4ª geração processadores Core:" i71Core™ i5/Core™ i3/Pentium® /Celeron - Suporta processadores Intel" de 22 nm - Suporta a tecnologia	Unid.	1		R\$ 5.274,67

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR e-mail: camaramunicipaldecampomagro@gmail.com
www.campomagro.pr.leg.br





Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

Intel® Turbo Boost 2.0 **Chipset:** - Soquete Intel B85 **Memória:** - Memória 4 x DIMM, máximo de 32GB, DDR3 1600/1333/1066 MHz - Arquitetura de memória: Dois canais. **Gráfico:** - Processador Gráfico Integrado - Saída Multi-VGA: portas HDMI/DVI-D/RGB/DisplayPort - Supports HDMI with max. resolution 4096 x 2160 @ 24 Hz /2560 x 1600 @ 60 Hz - Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200/60 Hz - Supports DVI-D with max. resolution 1920 x 1200 @ 60 Hz - Supports DisplayPort with max. resolution 4096 x 2160 @ 24 Hz /3840 x 1600 @ 60 Hz - Máximo de memória compartilhada 1024 MB. **Suporte Multi-GPU:** - Suporta tecnologia AMD Quad-GPU CrossFireX™ **Slots de Expansão:** - 1x PCIe 3.0/2.0 x16 - 1x PCIe 2.0 x16 (x4 mode) - 1x PCIe 2.0 x1 - 1x PCI **Armazenamento (Intel B85 chipset) :** - 2x Portais) SATA 3Gb/s, dark brown - 4x Porta(s) SATA 6Gb/s, yellow **Rede:** - Realtek® 8111G, 1 x Gigabit LAN **Áudio:** - Realtek® ALC887-VD com 8 canais - CODEC de alta definição - Suporta: Detecção de conexão, Multi-streaming, Painel frontal com possibilidade de redefinir a conexão, Anti-pop Function **Portas USB:** - Intel B85 chipset: - 4x porta(s) USB 3.0 (2 no painel traseiro, conectores internos para mais 2 porta(s) Intel **B85 chipset:** - 8x porta(s) USB 3.0 (4 no painel traseiro, , conectores internos para mais 4 porta(s) **Portas no painel traseiro I/O:** - 1x PS/2 teclado (roxo) - 1x PS/2 mouse (verde) - 1x saída(s) DVI-D - 1x saída(s) d-sub - 1x DisplayPort -1x HDMI - 1x porta(s) LAN (RJ45) - 4x porta(s) USB 2.0 - 2x USB 3.0 - 1x entrada(s) de áudio Painel interno I/O: 1x USB 3.0 connector(s) support(s) additional 2 USB 3.0 port(s) _ 2x entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s) - 1x porta(s) para conector COM - 1x TPM header - 2x conector(es) SATA 3Gb/s - 1x LPT1 header - 4x SATA 6Gb/s connector(s) - 1x conector(es) de ventoinha do processador - 2x conector(es) de ventoinha do chassi - 1x conector(es) de força EATX de 24 pinos - 1x conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos - 1x conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP) - 1x painel(s) do sistema - 1x conector interno para caixas de som - 1x Chassis Intrusion connector(s) - 1x Clear CMOS jumper(s). **BIOS:** 128 Mb Flash ROM, AMI BIOS, pnP, DM12.0, WfM2.0, 5MBIOS 2.7, ACPI 2.0a, Multi-language BIOS, ASUS EZ Flash 2, ASUS CrashFree BIOS 3. **Suporte de Disco:** - Drivers - ASUS Utilities - EZ Update - Anti-virus software (OEM version) Formato: - Modelo ATX - 24.4 cm por 21.3 cm (9.6 polegadas por 8.4 polegadas) ASUS EPU : - EPU Recursos exclusivos ASUS: - Anti-Surge (contra picos de energia) - AI Suite 3 - Ai Charger , - ASUS BIOS UEFI - Modo EZ com interface gráfica amigável . - Network iControl - USB 3.0 Boost **Solução térmica silenciosa ASUS:** - ASUS Fan Xpert 2 **MEMÓRIATIPO** - SORAM DDR3 Capacidade: 8GB. Aceleração: DDR3 1600MHz (PC9-12800) Latência: 11, 10, 9, 8, 7, 6 MS Tensão: 1.5V Compatível com chipsets Intel e AMO Memória não ECC. **HDD - HARD DISK DRIVER** 1TB SATA 6.0GB/S 64MB 7200 RPM. **UNIDADE OPTICA (CD-RW/DVD/RW)** Interface: SATA Buffer: 2MB Dimensões:



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

	146 x 41.3 x 170mm Velocidade de gravação: DVD+R: 22x. DVD -R: 22x DVD +R9: 8x DVD -R9: 8x DVD -RAM: 12x DVD +RW: 8x DVD -RW: 6x CD-R: 16x CD-RW: 32x Velocidade de leitura: DVD: 16x CD: 48x. Garantia mínima de 12 meses.				
2	Impressora Laserjet. Tecnologia de impressão: Laser Impressão frente e verso automática (standard) Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: Até 19 ppm Velocidade de impressão (cor): Normal: Até 19 ppm (Medido usando-se a ISO/IEC 24734, exclui o primeiro conjunto de documentos de teste. Para mais informações, consulte http://www.hp.com/go/printerclaims. A velocidade exata varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo, do driver e da complexidade do documento.) Primeira página impressa (pronta): Preto e branco: Velocidade máxima 11,5 segundos; Cor: Até 13 segundos. Qualidade de impressão preto: Até 600 x 600 dpi. Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 30.000. Bandeja de entrada para 150 folhas (bandeja multiuso) Manuseio de saída de papel, padrão: Escaninho de saída para 100 folhas Capacidade máxima de saída (folhas): Até 100 folhas (altura da pilha de 10 mm) Tamanhos de mídia suportados: A4, A5(L), A5(P), A6, B5, B6, 16k, 10 x 15 cm, cartões postais (JIS); Envelopes (DL, C5, B5) Tamanhos de mídia, personalizados: 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm Tipos de suportes: Papel comum, papel fotográfico, envelopes, etiquetas, cartões, transparências. Peso de mídia suportado: 52 a 163 g /m2 (sem revestimento/fosco, recomendado), até 175 g /m2 cartões postais, 200 g /m2 fosco HP; 60 a 163 g /m2 (com revestimento/brilhante, recomendado), até 175 g /m2 cartões postais, 220 g /m2 brilhante. Geral: Velocidade do processador: 800 MHz Memória, padrão: 256 MB. Monitor: Painele controle com tela de toque colorida intuitiva de 3,0 polegadas. Recurso ePrint. Recurso de impressão móvel: Capacidade sem fios: 802.11 b/g/n. Autenticação via WEP, WPA ou 802.11x. Criptografia via AES ou TKIP. NFC Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada, Host USB. Pronto para trabalhar em rede: Padrão (Ethernet 802.11 b/g/n integrada. WiFi funciona como um AP e o STA) Requisitos mínimos de sistema: Windows: Windows XP (SP3) 32 e 64 bits, Windows Win7 (incluindo Starter Edition 32 e 64 bits), Windows Vista (incluindo Starter Edition 32 bits), Windows Vista 64 bits, Windows Win8 Basic 32 bits, Windows Win8 Pro 32 bits, Windows Win8 Enterprise 32 bits, Windows Win8 Enterprise N 32 bits, Windows Win8 Basic 64 bits, Windows Win8 Pro 64 bits, Windows Win8 Enterprise 64 bits, Windows Win8 Enterprise N 64 bits, Windows Win8.1 64 bits; Sistemas operacionais móveis: Android, Windows 8 RT; Outros: Debian (5.0, 5.0.1, 5.0.2, 5.0.3) (suportado pelo instalador automático), Fedora (9, 9.0, 10, 10.0, 11.0, 11, 12, 12.0), HP/UX 11 e Solaris 8/9, Linux (9.4, 9.5), Red Hat Enterprise Linux 5.0 (suportado com um pacote pré-compilado), SUSE Linux (10.3, 11.0, 11, 11.1, 11.2), Ubuntu (8.04, 8.04.1, 8.04.2, 8.10, 9.04, 9.10, 10.04); Unidade de CD-ROM ou DVD ou conexão com a Internet; USB dedicada ou conexão de rede ou conexão sem fio; 200 MB de espaço disponível em disco rígido; hardware compatível. Mac OS X 10.7 Lion, OS X 10.8 Mountain Lion, OS X 10.9 Mavericks; Móveis: iOS; Internet; USB dedicada ou conexão de rede ou conexão sem fio; 1 GB de	Unid.	1		R\$ 3.505,67

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR e-mail: camaramunicipaldecampomagro@gmail.com
www.campomagro.pr.leg.br

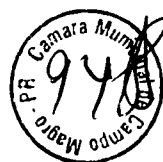




Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

	espaço disponível em disco rígido; Sistemas operacionais compatíveis: Windows: Windows XP (SP3) 32 e 64 bits, Windows Win7 (incluindo Starter Edition 32 e 64 bits), Windows Vista (incluindo Starter Edition 32 bits), Windows Vista 64 bits, Windows Win8 Basic 32 bits, Windows Win8 Pro 32 bits, Windows Win8 Enterprise 32 bits, Windows Win8 Enterprise N 32 bits, Windows Win8 Basic 64 bits, Windows Win8 Pro 64 bits, Windows Win8 Enterprise 64 bits, Windows Win8 Enterprise N 64 bits, Windows Win8.1 64 bits Mac: OS X 10.7 Lion, OS X 10.8 Mountain Lion, OS X 10.9 Mavericks Sistemas operacionais móveis: iOS, Android, Windows 8 RT (Para Windows XP/Vista de 32 e 64 bits e para Windows Server 2003 de 32 bits e 2008 de 32 e 64 bits, somente o driver da impressora e do scanner são instalados.) Alimentação: Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 3 Hz); Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50 Hz (+/- 3 Hz) (sem dupla voltagem, produto varia por número de peça com nº identificador de código de Opção) Consumo de energia: 375 watts (imprimindo), 8,7 watts (pronta), 1,7 watt (inativa), 0,1 watt (desliga automático), 0,1 watt (desligada). Eficiência de energia: Certificado para ENERGY STAR®, Blue Angel ing, Blue Angel ale, EPEAT® Silver Gama de temperaturas de funcionamento: 15 a 30°C Intervalo de umidade para funcionamento: 10 a 80% RH Emissões de potência acústica: Modo pronto Inaudível; ativo, imprimindo 48 dB(A) (Valores acústicos sujeitos a alteração. Para informações atuais, acesse http://www.hp.com/support. Configuração testada: modelo básico, impressão simples, papel A4 em uma média de 18 ppm.) conteúdo da caixa: Impressora, Cartucho preto original e cartuchos introdutórios LaserJet coloridos, Guia de instalação, Documentação e software da impressora em CD-ROM, Cabo de alimentação, Cabo USB 1, Cabo incluso: USB. Garantia: Garantia mínima de 12 meses.				
3	Multifuncional Laser Jet. Função impressora, Função copiadora, Função scanner, Entrada USB para pen drive. Características Gerais: Multifuncional compacta, Tecnologia de impressão: Laser; Tecnologias de resolução de impressão: FastRes 600; FastRes 1200; Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Liga/desliga automático - Tipo de digitalização/Tecnologia: Base plana; Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS) - Formatos dos arquivos digitalizados: JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PNG (para Windows); TIFF, PNG, JPEG, JPEG 2000, PDF, PDF pesquisável, RTF, TXT (para Mac) - Modos de Entrada para Digitalização: Solution Center Lite (Windows Vista, Windows XP) ou Device Stage (Windows 7, Windows 8); Software em conformidade com TWAIN ou WIA - Tamanho da digitalização: Base plana: 216 x 297 mm; 8.5 x 11.7 pol. Profundidade de bits: 24 bits - Níveis de escala de cinza: 256 - Características padrão transmissão digital: digitalizar para e-mail, aplicativo e para arquivo pelo software. Resolução de cópia: até 300 x 300 dpi (textos e gráficos); até 400 x 600 dpi - Definições de copiadora: número de cópias; mais claro/mais escuro; reduzir/ampliar; otimizar (rascunho, texto, mista, imagem); tamanho do papel, - Conectividade padrão: porta USB 2.0 de alta velocidade, - Velocidade do processador: 600 MHz - Funções de alta	Unid.	1		R\$ 2.437,33



	velocidade, painel de controle simplificado, Tipos de mídia suportados: papel (normal, LaserJet), envelopes, transparências, etiquetas, cartões postais; Peso suportado da mídia: 60 a 163 g/m². Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; B5-Japanese; Envelopes (ISO DL, C5, B5, Com nº10, Monarch nº7 3/4); 16K; Cartões postais (padrão nº 10, JIS simples e duplo). Tamanhos personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm. Manuseamento de papel: bandeja de entrada para 150 folhas; bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo; opções de frente e verso: manual (fornecido suporte de driver); Bandejas para Papel Standard: 1; Capacidades de entrada: até 150 folhas: Padrão; até 10 envelopes; capacidades de saída: até 100 folhas padrão; até 10 envelopes; até 75 folhas Transparências. Conformidade com standards de eficiência energética: qualificado pela Energy Star. Painel de controle: tela de LED numérica de dois dígitos; botões (para cima, para baixo, cancelar, configurar, copiar, liga/desliga); 7 luzes indicadoras de LED (pronta, atenção, toner, cópias, mais escuro/mais claro, reduzir/ampliar, liga/desliga). Visor: LED - Sistemas operacionais compatíveis: instalação completa de software suportada em Windows 8 (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows Vista (32/64 bits), Windows XP (32 bits) (SP2 ou superior); Instalação de driver admitida somente em Windows Server 2012; Windows Server 2008 (32/64 bits), Windows Server 2008 R2 (x64) (SP1), Windows Server 2008 (Standard Edition), Windows Server 2008 (Enterprise Edition), Windows Server 2003 (32/64 bits) (SP1 ou superior), Windows XP (64 bits) (SP2 ou superior); Mac OS X v 10.6.8 ou superior; Alimentação: Tipo de fonte de alimentação: Fornecimento de energia incorporado; Requisitos de Energia: Tensão de entrada: 110 a 127 VCA (+/- 12%), 60 Hz (+/- 3 Hz); Consumo de energia: 465 watts (impressão), 110 watts (copiando), 2,2 watts (pronta), 0,7 watts (suspensão/desligamento automático), 0,2 watt (desligamento manual) Acústica: Emissões de potência acústica: 6,1 B(A); Emissões de Pressão Acústica: 48 dB(A)7 Ambiente de funcionamento: Amplitude Térmica em Funcionamento: 15 a 32,5°C; Temperatura de funcionamento recomendada: 17,5 a 25°C; Amplitude Térmica de Armazenamento: -20 a 60 °C; Faixa de umidade, quando fora de operação: 10 a 80% RH; Amplitude de umidade em funcionamento: 30 a 70% RH; Amplitude de umidade recomendada para funcionamento: 10 to 90% RH. Acessórios: B3M73A - Bandeja de papel para 500 folhas - Suporte HCI para 2x500/1x500 folhas HP LaserJet; B3M76A - Caixa de correio com grampeamento para 900 folhas/3 escaninhos HP LaserJet; B3G87A - Alimentador de envelopes HP LaserJet.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Memória interna 128MB, Velocidade máx. impressão p&b (ppm) A4: até 20 ppm1; Primeira página: até 9,5 segundos; Resolução de impressão - p&b 600 x 600 dpi; Resolução óptica - digitalização 1200 dpi; Redução/ampliação da cópia de 25 a 400%; Velocidade máx. cópia p&b (cpm) 20 cpm2;Nº máximo de cópias por original 99 cópias; Ciclo de trabalho Mensalmente, A4: até 8000 páginas Compatível com Mac Cor preto Tensão/Voltagem 110, Conteúdo da embalagem - 1 Multifuncional LaserJet - 1 Cartucho preto pré-instalado - 1 Cabo de alimentação - 1 Guia de instalação - 1 Guia de introdução - 1 Guia do usuário - 1 Folheto de suporte - Documentação e software da impressora em CD - Certificado de garantia. Garantia mínima de 12 meses.			
4	WINDONS PRO 8.1 64 bits OEM	Unid.	1	R\$ 973,00



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

5	PROJETOR Especificações Sistema de Projeção Tecnologia Epson 3LCO de 3-Chips Método projeção Frontal / retroprojeção / preso ao teto Brilho em cores 3000 Lumens Brilho em branco 3000 Lumens Resolução Nativa 800x600 (SVGA) Relação de aspecto 4:3 Relação de Contraste Até 10.000:1 Correção de Trapézio Vertical: ± 30 graus (automática) Horizontal ± 30 graus (manual) Reprodução de cores 16,77 milhões de cores Lâmpada Tipo de Lâmpada 200W UHE Vida Útil da Lâmpada Até 6000 horas (Modo ECO) Até 5000 horas (Modo Normal) Lente Tipo Zoom digital/Foco manual Zoam 1,0-1,35 (Digital) Razão de Projeção (Throw Ratio) 1.45-1.96 Tamanho (distância de projeção) 23"-350" (0.88-10,44 m) Interfaces Sinal de vídeo analógico NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL -M/PAL -N/PAL60/SECAM Sinal de vídeo digital 480i / 576i 480p / 576p 720p / 1080i / 1080p Entrada HDMI x 1 VGA RGB : D-sub 15-pinos x 1 S-Vídeo: Mini DIN x 1 Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1 USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi e câmera de documentos DC-06 DC-11) USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) Entrada de Áudio RCA (Branco/Nermelho) x1 Especificações Wireless IEEE 802.11 b: 11 Mbps IEEE 802.11 g: 54 Mbps IEEE802.11 n: 130 Mbps Outros Temperatura de operação 5°C a 35°C Tensão de alimentação 100 - 240 V ±1 0%, 50/60 Hz Consumo de Energia 283 W (Modo Normal) 207 W (Modo ECO) Nível de Ruído 37- dB (Modo Normal) 29 dB (Modo ECO) Segurança Trava de segurança tipo Kensington. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1	R\$ 3.474,00
6	MONITOR Tamanho da tela (diagonal): 46,9 cm (18,5") - Tipo do visor TN c/ retroiluminação: LED - Área Ativa do Pannel:16.13 x 8 in 409,8 x 203,4 mm - Ângulo de visualização: 90° horizontal 65° vertical - Brilho: 200 cd/m² 1 - Relação de contraste: 600:1 estático 5000000:1 dinâmico 1 - Tempo de resposta: 5 ms ligado/desligado 1 - Relação largura-altura: 16:9 - Resolução nativa: 1366 x 768 60 Hz - Resoluções admitidas: 1366 x 768 1024 x 768 832 x 624 800 x 600 720 x 400 640 x 480 - Características do visor: Antirreflexo Seleção de idioma Retroiluminação LED Controles na tela Plug and Play Programável pelo - usuário - Controles do usuário: Menu Leitor Função Automático Entrada/Saída Alimentação - Sinal de entrada: 1 VGA, 1 DVI (com suporte a HDCP) - Potência de entrada: Tensão de entrada: 110 a 220 VCA - Consumo de energia: 22 W (máximo), 18 W (típico), 0,3 W (estado de espera) - Funcionalidades ergonômicas Inclinação: 5° a +20°. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1	R\$722,67
7	SCANNER Scanner: Mesa EPSON DS-510 ou similar Especificações: - Tipo de Scanner: Mesa - Resolução ótica: 600 dpi - Resolução de Digitalização: 600 DPI x 600 DPI (Horizontal x Vertical) - Tamanho máx. do documento: 215 mm x 914 mm (Horizontal x Vertical) - Profundidade de Bits: 16 Bits por pixel por cor interna / 1 a 8 bits por pixel por cor externa - Conexões: USB 2.0 de alta velocidade - Voltagem: Bivolt Formatos de Papel: - A3 com a função de costura - A4 , A5, A6 , B5, B6 , Carta - Cartão Postal , Cartões de visita - Cartões de plástico , Legal, Executivo Velocidade de digitalização: - Monochrome: imagem 52 / min - Cor: imagem 52 / min medido com Tamanho: A4, Resolução: 200/300 dpi, -	Unid.	1	R\$ 3.177,67



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

	Monocromático: 26 páginas / min - Cor: 26 páginas / min medido com Tamanho: A4, Resolução: 200/300 dpi Papel:- Capacidade de definição de papel: 50 Folhas - Gramagem do papel: Carregamento automático: 50 - 130 g/m², Carregamento manual:50 - 130 g/m² - Ciclo de funcionamento diário de fiabilidade: 3.000 Páginas- Digitalização Duplex Sistema Operacional:- Windows 8, Windows 7, Windows Vista (32/64- bit) - Windows XP Professional x64, Windows XP Professional- Windows XP Home Edition - Mac O X 10.8.x, 10.7.x, 10.6.x, 10.5.8 - Linux Informações adicionais:- Este digitalizador documental apresenta uma base compacta e digitalização de alta velocidade de até 26 ppm/52 ipm, mesmo em 200 e 300 ppp a cores ou a preto. Isto, combinado com compressão de JPEG de hardware, agiliza o processamento dos grandes trabalhos de digitalização. - O software Epson Scan oferece um vasto leque de funcionalidades avançadas de processamento de imagens e documentos, incluindo detecção de vários tamanhos de documentos, melhoramento de texto e alinhamento automático para melhorar a eficácia e aumentar a produtividade. Conteúdo da Embalagem:- 01 Scanner - Software em CD-ROM- Manual para inicialização - Cabo USB 2.0 - Adaptador AC - Cabo de força. Garantia mínima de 12 meses.				
8	Tela de projeção com tripé 2,00m x 1,52m / 4:3. Tecido da tela de projeção produzido em Matte White (branco fosco), bordas pretas no tecido. Formato portátil, estrutura em aço carbono, pintura eletrostática, estojo, poste central de sustentação e pé com superfície pintada. Dimensões:-formato: vídeo 4:3; - diagonal (polegadas):96"; -área de projeção (A:B): 1940mm x 1465mm; - área total (Cx D): 2037mm x 2715mm; -altura do tripé (E): 930mm; - largura do estojo (F): 2089mm. Características do produto: Cor Branco. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1		R\$ 509,69

VALOR TOTAL MÁXIMO 20.074,70 (VINTE MIL SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).





Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 – MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Local e data.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016.

(Descrever cada um dos equipamentos, quantidades, valores unitários e totais)

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor unitário	Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

- No preço POR ITEM acima proposto, já estão inclusos impostos, entrega, montagem, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome e Assinatura Representante Legal

Rg.

CPF.

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR e-mail: camaramunicipaldecampomagro@gmail.com
www.campomagro.pr.leg.br





Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016 – MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Com referência à (MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO)

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual _____, com sede na Rua _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio, _____, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na Rua _____, CEP _____, na cidade de _____, nos termos do Contrato Social, em conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA, que cumpri plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital.**

Local, ____ de _____ de 2016.

Assinatura
Administrador

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR e-mail: camaramunicipaldecampomagro@gmail.com
www.campomagro.pr.leg.br





Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016 – MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (identificar seu enquadramento)**

Ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Campo Magro.
Com referência ao Pregão Presencial 02/2016

A Empresa _____, pessoa
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição
estadual _____, com sede na Rua
_____, CEP _____, na cidade de
_____, neste ato representada por seu sócio,
_____, brasileiro, empresário, portador da cédula de
identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº
_____, residente na Rua _____, CEP
_____, na cidade de _____, nos termos do Contrato
Social. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º,
bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da
Lei Complementar nº 123/2006, estando enquadrado como MICROEMPRESA ou
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido
nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

Local, ____ de _____ de 2016.

Assinatura
Sócio Administrador

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016 – MENOR PREÇO POR ITEM

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR e-mail: camaramunicipaldecampomagro@gmail.com
www.campomagro.pr.leg.br





***Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná***

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE QUE ESTIVER COM RESTRIÇÃO NO TOCANTE A REGULARIDADE
FISCAL**

Com referência ao Pregão Presencial 02/2016.

A Empresa _____, pessoa jurídica
de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual
_____, com sede na Rua _____, CEP
_____, na cidade de _____, neste ato
representada por seu sócio, _____, brasileiro, empresário,
portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº
_____, residente na Rua _____, CEP
_____, na cidade de _____, nos termos do Contrato
Social, em conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA,**
que cumpri plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, com exceção dos
referentes à regularidade fiscal, o qual desde já se compromete a regularizar caso venha
a ser declarada vencedora do certame.

Local, ____ de _____ de 2016.

**Assinatura
Sócio-Administrador**

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016 – MENOR PREÇO POR ITEM

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR e-mail: camaramunicipaldecampomagro@gmail.com
www.campomagro.pr.leg.br





Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede na _____ CEP _____ na cidade de _____ neste ato representada por seu sócio, _____, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ residente na _____, CEP _____, na cidade de _____.

OUTORGADO: _____ brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____, CEP _____, na cidade de _____.

PODERES: Amplos e gerais para o **fim especial** de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Campo Magro, no que se refere ao Procedimento Licitacional nº _____, na Modalidade _____ (**INDICAR A MODALIDADE DA LICITAÇÃO**), podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Local, ____ de _____ de 2016.

Assinatura
Sócio-Administrador

Obs.: A Procuração deverá ser apresentada com firma reconhecida.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 – MENOR PREÇO POR ITEM

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR e-mail: camaramunicipaldecampomagro@gmail.com
www.campomagro.pr.leg.br





Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Campo Magro.
Com referência à _____ (MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO)

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual _____, com sede na _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio _____, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____, CEP _____, na cidade de _____, nos termos do contrato social, declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

Local, ____ de _____ de 2016.

Assinatura
Sócio Administrador

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016 – MENOR PREÇO POR ITEM

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR e-mail: camaramunicipaldecampomagro@gmail.com
www.campomagro.pr.leg.br





Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO
DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE**

Ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Campo Magro.
Com referência à _____ (MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO)

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio _____, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____, nos termos do contrato social, declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Local, ____ de _____ de 2016.

Assinatura
Sócio Administrador

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016 – MENOR PREÇO POR ITEM

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR e-mail: camaramunicipaldecampomagro@gmail.com
www.campomagro.pr.leg.br





Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

ANEXO – IX

Minuta da Ordem de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO – DEPTO.º DE CONTABILIDADE		ORDEM DE COMPRA/SERVICO			
ORDEM DE COMPRA Nº		DADOS DO FORNECEDOR	CNPJ		
XX/2016		XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX		
Contato: XXXXXXXXXXXX Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX					
PROCEDIMENTO LICITATORIO					
PREGÃO 001/2015					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	RS TOTAL
01	XX	un		XX	R\$
02	XX	un		X	R\$
03	XX	un		XX	R\$
04	XX	un			R\$
05	XX	un			R\$
TOTAL GERAL:					RS
INSTRUÇÕES DE ENVIO					
O nº da ordem de compra e do processo licitatório deverão constar na nota fiscal e nas correspondências referentes a esta compra.					
ENDEREÇO PARA ENTREGA DO MATERIAL SOLICITADO					
Sede da Câmara Municipal de Campo Magro.					
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO					
05 (trinta) úteis dias após emissão e aceitação da Nota Fiscal					
ASSINATURA DO SERVIDOR (a) RESPONSÁVEL					

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR e-mail: camaramunicipaldecampomagro@gmail.com
www.campomagro.pr.leg.br





Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

CIRLENE ANDREICZUK

Diretora da Câmara

Reinaldo Noel Ruy

Contador



Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR e-mail: camaramunicipaldecampomagro@gmail.com
www.campomagro.pr.leg.br



AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

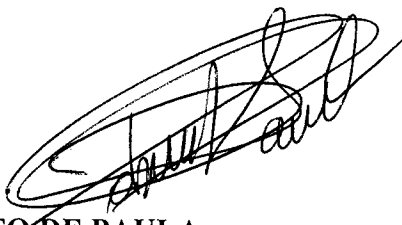
Objeto: aquisição de equipamentos de informática e equipamentos eletrônicos.

Valor Máximo: 20.074,70 (VINTE MIL SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Abertura: Dia 08 de abril de 2016, às 10h00min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Campo Magro, sito a Rua Silvestre Jarek, 120, Centro - Campo Magro - Paraná

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Campo Magro, situada na Rua Silvestre Jarek nº 120, Centro - Campo Magro - Paraná, fone 041 - 3677-1253, ou no site da Câmara www.campomagro.pr.leg.br.

Campo Magro, 28 de março de 2016.



ROBERTO DE PAULA
Pregoeiro





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Aos 18 dias do mês de abril 2016, às 10h10min (dez horas e dez minutos) no prédio da Câmara Municipal de Campo Magro, na Rua Silvestre Jarek, 120 Centro – Campo Magro – PR, fone (41) 3677-1253, e-mail camaradecampomagro@gmail.com, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída por ato da Sr. Presidente da Câmara Municipal, através da Portaria nº 26/2015, composta por Roberto de Paula (Pregoeiro), Reinaldo Noel Ruy (Equipe de Apoio) e Cirlene Andeiczuk (Equipe de Apoio), para proceder o julgamento da licitação na Modalidade

Pregão Presencial nº 002/2016 do tipo Menor Preço Por Item, que tem como objeto a **Aquisição de equipamentos de informática e equipamentos eletrônicos**. A publicidade do certame foi dada no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no diário de Campo Magro, diariomunicipal.com.br/amp, no site da Câmara de Campo Magro. Verificou-se o credenciamento das licitantes presentes:

EMPRESA	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO
Cauré Informática e Suprimentos Ltda ME CNPJ. 11.972.582.0001-94	Erivelton Machado Ferreira	021.844.889-92
Bergamo e Cavalcante Informática LTDA - ME	Giancarlo Bergamo Cecílio	027.645.609-23
SMI – Tecnologia e Serviços Ltda-ME	Marcelo Santos da Cruz	830.144.119-49
NUVEMPRIME Comércio e Serviços LTDA – ME	Jorge Perelles Neto	810.432.109-97
SANDER MAURICIO XAVIER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ME	Sander Mauricio Xavier	005.096.039-39

Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de propostas, que foram examinados quanto a sua conformidade, e observado os valores iniciais foram classificadas para a etapa de lances 3 empresas que apresentaram menor preço, nos termos do item 9.4 do edital, constantes da tabela abaixo:

Item	Empresa	Empresa	Empresa	empresa	Empresa
01	Cauré Informática e Suprimentos	SANDER MAURICIO XAVIER	NUVEMPRI ME Comércio	Bergamo e Cavalcante	SMI – Tecnologia e Serviços Ltda- ME





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

	Ltda ME CNPJ. 11.972.582.0001 -94	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME	e Serviços LTDA - ME	Informática LTDA - ME	
Preço inicial	R\$ 3.700,00	R\$ 4.730,70	R\$ 4.200,00	R\$ 3.290,00	R\$ 3.990,00
	R\$ declina	Excluída item 9.4 edital	Excluída item 9.4 edital	Negociação não houve redução de preço	R\$ declina
Final				R\$ 3.290,00	

Encerrados os lances, o Pregoeiro e a equipe de apoio decidem pela **CLASSIFICAÇÃO** em primeiro lugar da participante Bergamo e Cavalcante Informática LTDA - ME com o lance final de R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais)

Item 02	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa
	Cauré Informática e Suprimentos Ltda ME CNPJ. 11.972.582.0001-94	SANDER MAURICIO XAVIER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME	NUVEMPRIME Comércio e Serviços LTDA - ME	SMI - Tecnologia e Serviços Ltda-ME
Preço inicial	R\$ 2.838,00	R\$ 3.230,30	R\$ 3.000,00	R\$ 3.090,00
	R\$ 2.830,00	Excluída item 9.4 edital	R\$ declina	R\$ declina
Final				R\$ 2.830,00

Encerrados os lances, o Pregoeiro e a equipe de apoio decidem pela **CLASSIFICAÇÃO** em primeiro lugar da participante Cauré Informática e Suprimentos Ltda ME CNPJ. 11.972.582.0001-94 com a oferta final em R\$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais)

Item 03	Empresa	Empresa	Empresa	empresa	Empresa
	Cauré Informática e Suprimentos Ltda ME CNPJ. 11.972.582.0001 -94	SANDER MAURICIO XAVIER TECNOLOGI A DA INFORMAÇÃ O - ME	NUVEMPRI ME Comércio e Serviços LTDA - ME	Bergamo e Cavalcante Informática LTDA - ME	SMI - Tecnologia e Serviços Ltda- ME
Preço inicial	R\$ 1.750,00	R\$ 2.209,50	R\$ 2.000,00	R\$ 1.690,00	R\$ 1.780,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

	R\$ 1.720,00 R\$ 1.695,00	R\$ 1.740,00 R\$ 1.700,00 Declina	Declina	Item não atende ao edital. Retira proposta	Item não atende ao edital. Retira proposta
Final					R\$ 1.695,00

Encerrados os lances, o Pregoeiro e a equipe de apoio decidem pela **CLASSIFICAÇÃO** em primeiro lugar da participante Cauré Informática e Suprimentos Ltda ME CNPJ. 11.972.582.0001-94, com o lance final de R\$ 1.695,00 (mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Item 04	Empresa	Empresa	Empresa	empresa	Empresa
	Cauré Informática e Suprimentos Ltda ME CNPJ. 11.972.582.0001 -94	SANDER MAURICIO XAVIER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME	NUVEMPRI ME Comércio e Serviços LTDA - ME	Bergamo e Cavalcante Informática LTDA - ME	SMI - Tecnologia e Serviços Ltda- ME
Preço inicial	R\$ 815,00	R\$ 930,00	R\$ 873,00	R\$ 750,00	R\$ 785,00
	R\$ 745,00	Excluída item 9.4 edital	Excluída item 9.4 edital	R\$ 735,00	R\$ 740,00
	Declina			R\$ 730,00	R\$ 734,00
					Declina
Final					R\$ 730,00

Encerrados os lances, o Pregoeiro e a equipe de apoio decidem pela **CLASSIFICAÇÃO** em primeiro lugar da participante Bergamo e Cavalcante Informática LTDA - ME com o lance final de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais)

Item 05	Empresa	Empresa	Empresa	empresa	Empresa
	Cauré Informática e Suprimentos Ltda ME CNPJ. 11.972.582.0001 -94	SANDER MAURICIO XAVIER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME	NUVEMPRI ME Comércio e Serviços LTDA - ME	Bergamo e Cavalcante Informática LTDA - ME	SMI - Tecnologia e Serviços Ltda- ME
Preço inicial	R\$ 2.415,00	R\$ 3.234,90	R\$ 3.000,00	R\$ 3.190,00	R\$ 2.790,00
	R\$ 2.410,00	Excluída item 9.4 edital	declina	Excluída item 9.4 edital	Sem lance
Final					R\$ 2.410,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Encerrados os lances, o Pregoeiro e a equipe de apoio decidem pela **CLASSIFICAÇÃO** em primeiro lugar da participante Cauré Informática e Suprimentos Ltda ME CNPJ. 11.972.582.0001-94, com o lance final de R\$ 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez reais)

Item 06	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa
	Cauré Informática e Suprimentos Ltda ME CNPJ. 11.972.582.0001-94	SANDER MAURICIO XAVIER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME	NUVEMPRI ME Comércio e Serviços LTDA - ME	Bergamo e Cavalcante Informática LTDA - ME	SMI - Tecnologia e Serviços Ltda-ME
Preço inicial	R\$ 600,00	R\$ 678,30	R\$ 522,00	R\$ 430,00	R\$ 695,00
	Declina	Excluída item 9.4 edital	R\$ 420,00	declina	Excluída item 9.4 edital
Final					R\$ 420,00

Encerrados os lances, o Pregoeiro e a equipe de apoio decidem pela **LASSIFICAÇÃO** em primeiro lugar da participante NUVEMPRIME Comércio e Serviços LTDA - ME R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Item 07	Empresa	Empresa
	Cauré Informática e Suprimentos Ltda ME CNPJ. 11.972.582.0001-94	NUVEMPRIME Comércio e Serviços LTDA - ME
Preço inicial	R\$ 3.150,00	R\$ 3.000,00
	Declina	
Final		R\$ 3.000,00

Encerrados os lances, o Pregoeiro e a equipe de apoio decidem pela **LASSIFICAÇÃO** em primeiro lugar da participante NUVEMPRIME Comércio e Serviços LTDA - ME R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Item 08	Empresa
	Cauré Informática e Suprimentos Ltda ME CNPJ. 11.972.582.0001-94
Preço inicial	R\$ 508,00
Final	R\$ 505,00

Encerrados os lances, o Pregoeiro e a equipe de apoio decidem pela **LASSIFICAÇÃO** em primeiro lugar da participante Cauré Informática e Suprimentos Ltda ME CNPJ. 11.972.582.0001-94, com o lance final de R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais).

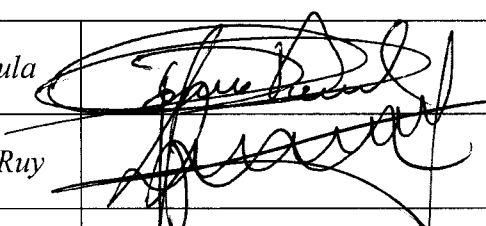
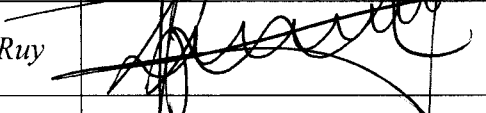
Abertos os envelopes todas as empresas que deram lances foram classificadas e os envelopes foram examinados quanto a sua conformidade, e as empresas apresentaram toda a documentação exigida no edital. Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não havendo recurso por parte de



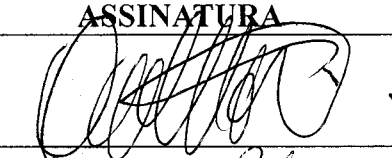
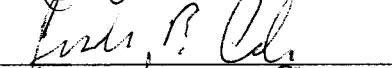
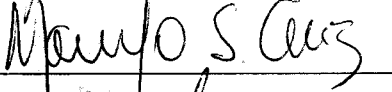


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

participantes. A empresa Cauré manifestou-se pelo acompanhamento da entrega dos itens licitados. Nada mais, havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão pública, as 11h 59 min, da qual eu, Roberto de Paula, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro	Roberto de Paula	
Equipe de Apoio	Reinaldo Noel Ruy	
Equipe de Apoio	Cirlene Andreiczuk	

presentes:

EMPRESA	CREDENCIADO	ASSINATURA
Cauré Informática e Suprimentos Ltda ME CNPJ. 11.972.582.0001-94	Erivelton Machado Ferreira	
Bergamo e Cavalcante Informática LTDA - ME	Giancarlo Bergamo Cecílio	
SMI - Tecnologia e Serviços Ltda-ME	Marcelo Santos da Cruz	
NUVEMPRIME Comércio e Serviços LTDA - ME	Jorge Perelles Neto	
SANDER MAURICIO XAVIER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME	Sander Maurício Xavier	